



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 18 DE janeiro DE 2011.

DECRETO Nº 8.887. DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 da Lei nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para contratar empresa através do Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a confecção de passes escolares, a fim de beneficiar os alunos da Rede Pública e seus acompanhantes com gratuidade de passagem de ônibus, conforme consta no processo administrativo nº 2009/036386, bem como praticar todos os atos para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2010.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26210/190